



LEI MUNICIPAL Nº. 156/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar  
suplementação no orçamento da  
Secretaria de Agricultura.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

**REDUZ**

- 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 1.009 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO GUINDASTE  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 41.000,00  
Cód. Reduzido 284
- 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011– RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.500,00  
Cód. Reduzido 59
- 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011– RECURSOS HUMANOS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
Cód. Reduzido 60
- 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.015 – PATRULHA AGRÍCOLA  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00  
Cód. Reduzido 64
- 04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.013 – SANIDADE ANIMAL  
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviço para dist. gratuita.....R\$ 5.000,00  
Cód. Reduzido 228



04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.013 – SANIDADE ANIMAL  
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 6.000,00  
Cód. Reduzido 229

#### **SUPLEMENTA**

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011 – RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.881,23  
Cód. Reduzido 52

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011 – RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil.....R\$ 9.125,32  
Cód. Reduzido 53

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011 – RECURSOS HUMANOS  
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.610,21  
Cód. Reduzido 54

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.011 – RECURSOS HUMANOS  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e material Permanente.....R\$ 4.750,00  
Cód. Reduzido 62

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
PROJ./ATIV. 2.012 – SANIDADE VEGETAL  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 49.133,24  
Cód. Reduzido 223

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 03 de setembro de 2015.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM: 09/09/15

*Roberta Adami*  
Roberta Adami  
ROBERTA ADAMI  
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.